

XI Lagartixa Trophy



Edição 2018

Troféu Pisco de Luz

Regulamento Desportivo do Trial Técnico 4x4

PARTE I

Regulamento Geral

Do Conceito

Art. 1º As Provas Trophy são competições fora de estrada do tipo Trial Técnico 4x4, organizadas pelo Jipe Clube de Brasília.

§ 1º Têm como princípios:

- I – Atitude positiva perante a comunidade;
- II – Atitude de preservação em relação ao meio ambiente;
- III – Respeito à propriedade privada e aos bens públicos;
- IV – Civilidade ao competir e no trato com os adversários, com o público e com os membros da organização.
- V – Incentivo à participação dos proprietários de veículos 4x4 originais ou com preparação, em competições na modalidade de Trial Técnico 4x4.

§ 2º Têm como objetivos:

- I – A celebração do espírito jipeiro de união e trabalho em equipe;
- II – A divulgação e o aprimoramento do conhecimento técnico fora de estrada;
- III – A exibição recreativa da habilidade dos competidores, por meio da transposição dentro de um tempo estipulado de obstáculos pré definidos pela direção de prova, utilizando sempre que possível, somente a própria força motriz do veículo;
- IV – A continuidade da tradição de provas Trial 4x4 no estilo Trophy, iniciada com o primeiro Jeep Trophy de Brasília em 1992, organizada e realizada pelo Jipe Clube de Brasília.

Das Categorias

Art. 2º O Trial Técnico será disputado em uma das seguintes categorias:

I - Categoria 31”

- a) Composta de veículos 4x4 comercializados no mercado de automóveis;
- b) Entende-se por originais, no item acima, os veículos que tenham seus pneus alterados até o limite da categoria, para-choques, um guincho instalado, protetores, bagageiro, alargadores de roda, desde de que nos limites da carroceria, inclusive o fender original de fábrica, rodas, lift de suspensão e lift de carroceria;
- c) São permitidos apenas veículos equipados com pneu de tamanho até 31” (trinta e uma polegadas);
- d) São permitidos apenas veículos com bloqueio eletrônico de fábrica.

II - Categoria Força Livre

- a) São permitidos veículos, tipo jipe, com preparação livre.

§ 1º O tamanho dos pneus na categoria 31” será rigorosamente verificado pela Direção de Prova, medindo-se as extremidades maiores dos mesmos, considerando-se os gomos maiores.

§ 2º Fica a critério discricionário da Direção de Prova, a aprovação das inscrições dos veículos e pilotos na categoria 31”.

§ 4º Fica vedada a participação dos veículos 4x4 do tipo quadriciclos e UTVs em todas as categorias.

§ 5º As preparações e modificações realizadas nos veículos devem obrigatoriamente ter sido testadas nos quesitos de segurança, não podendo em qualquer hipótese colocar em risco a segurança da equipe, demais competidores, organização e público em geral.

Das Modalidades

Art. 3º O Trial Técnico será disputado em uma das seguintes modalidades:

- I – Em circuito fechado de curta extensão, cuja modalidade será denominada “Pista”.
- II – Em etapa de campo de longa ou média extensão, cuja modalidade será denominada “Campo Aberto”.
- III – Na modalidade “Gincana”, na qual o competidor participa desembarcado do veículo, com o objetivo de demonstrar as habilidades físicas e estratégicas da equipe. A classificação será apurada por cronometragem e a Direção da Prova informará o método de realização da prova em instruções específicas fornecidas com antecedência mínima de 30 minutos do Estágio Técnico.
- IV – Na modalidade “TVE” (Trecho de Velocidade Especial), na qual a classificação será apurada por cronometragem. A Direção da Prova informará o método de realização da prova em instruções específicas fornecidas, com antecedência mínima de 30 minutos do Estágio Técnico.
- V - Em uma combinação de trechos alternando quaisquer das modalidades acima.

Da Classificação

Art. 4º A competição de Trial Técnico será disputada em etapas, denominadas Estágios Técnicos.

Art. 5º A equipe vencedora de uma competição de Trial Técnico será aquela com o **MENOR** somatório de penalizações obtido, sendo os seguintes critérios de desempate:

- I - menor somatório de desclassificações e desistências dos Estágios Técnicos;
- II - menor somatório de penalizações de segurança;
- III - menor somatório de penalizações;
- IV - menor somatório de tempo necessário para completar os Estágios Técnicos;
- V – menor somatório de penalizações disciplinares;
- VI – menor número de inscrição.

Art. 6º As equipes punidas com desclassificação em um Estágio Técnico receberão o dobro das penalizações da pior equipe não desclassificada no mesmo Estágio Técnico, ou a sua penalização já acumulada até o momento da desclassificação, **o que for maior**.

Dos Estágios Técnicos

Art. 7º Considera-se um Estágio Técnico cada trecho, delimitado por marcações da Direção de Prova denominados Bumpers de Marcação, ao longo do qual será avaliado o desempenho das equipes.

Parágrafo único – Na modalidade “Campo Aberto” poderá não haver a necessidade de tais marcações.

Art. 8º Considera-se Bumper de Segurança aqueles colocados em limites maiores que os Bumpers de Marcação, com o objetivo primeiro de garantir a segurança aos competidores e ao público.

Art. 9º Fica facultado à Direção de Prova, desde que respeitada a programação oficial do evento e os limites de tempo determinados, permitir aos competidores o reconhecimento visual prévio do percurso do Estágio Técnico em horários determinados por ela.

§ 1º Caso o reconhecimento visual seja permitido pela Direção de Prova, não será permitido aos competidores, durante o reconhecimento, modificar qualquer aspecto físico encontrado no percurso, ainda que usando somente as mãos;

§ 2º Em nenhuma hipótese será autorizado o reconhecimento de percursos com o uso de veículos motorizados;

Art. 10. A ordem de largada para cada Estágio Técnico será determinada de acordo com critério estabelecido pela Direção de Prova e divulgado antes do início de cada Estágio Técnico.

§ 1º Quando necessário e com a finalidade de preservar o fluxo da competição, a ordem de largada poderá ser alterada pela Direção de Prova.

§ 2º Cada veículo deverá ser tripulado no início da etapa, por duas pessoas, uma na função de Piloto – responsável pela condução do veículo – e a outra na função de copiloto ou Spotter, popularmente conhecido como “Zequinha”.

§ 3º Não será permitido que o Spotter assuma a função de Piloto após o início do Estágio Técnico, salvo por motivo de força maior e devidamente autorizado pela Direção de Prova. Ao piloto é permitido ajudar como Spotter em qualquer momento do Estágio Técnico.

Art. 11. A equipe deverá largar completa para cada um dos Estágios Técnicos, com equipamentos e materiais presos em seus suportes e devidamente acondicionados com segurança no veículo, e todos os tripulantes embarcados, sendo, para todos os efeitos, considerado:

I – Como “desembarcado” o tripulante com o cinto de segurança desafivelado. Considera-se cinto desafivelado aquele com qualquer um dos seus pontos de fixação desconectado.

II – Como “embarcado” o tripulante acomodado em seu banco e com o cinto de segurança afivelado;

III – Como “presos em seus suportes” os equipamentos e materiais que estiverem, a critério da arbitragem, acondicionados com segurança no veículo;

IV – Os equipamentos constantes no interior e exterior do veículo deverão ser os mesmos que tenham sido apresentados na vistoria técnica da competição, e deverão ser os mesmos a ser utilizados durante todo o evento;

V – Em caso fortuito ou de força maior, o inciso IV poderá ser revisto a critério da Direção de Prova;

Art. 12. Será designada, para cada Estágio Técnico, uma equipe de arbitragem composta de um árbitro e de dois cronometristas, sendo facultada à Direção de Prova a utilização de árbitros auxiliares. Deverá ser mantida a equipe de arbitragem com os mesmos componentes durante a realização do Estágio Técnico, sendo substituída somente em caso de força maior, para fins de continuidade e padronização de critérios.

Parágrafo único – Na modalidade “Campo Aberto” poderá não haver a necessidade de árbitros, ficando assim a critério da direção de prova.

Art. 13. A bitola entre os Bumpers de Marcação deverá ter a medida mínima de 3 (três) metros.

Art. 14. Somente se dará a penalização por bumper por toque do veículo no mesmo. Não será penalizado toque ao bumper por equipamentos de tração como cinta ou cabo do guincho, desde que o evento não aconteça de maneira deliberada e reincidente.

Art. 15. Será estabelecido um limite de tempo máximo para a transposição integral do percurso do Estágio Técnico, cronometrado e registrado pela organização de prova.

Parágrafo único - a cronometragem de cada estágio será feito por duas pessoa definidas pela organização.

Art. 16. O tempo de cronometragem de cada Estágio Técnico se inicia no momento que a Direção de Prova autorizar a largada e será finalizado quando o veículo completar integralmente o percurso.

§ 1º Para efeito de medição e cronometragem, considera-se como veículo o espaço compreendido entre sua parte mais posterior e sua parte mais anterior.

§ 2º Os tempos serão registrados com precisão de segundos.

§3º Ao final de cada Estágio Técnico será dada a oportunidade para que cada equipe faça, em equipamento próprio, uma cópia fotográfica da planilha de arbitragem relativa a seu desempenho.

Art. 17. Fica a critério da Direção de Prova o fornecimento de ancoragem em qualquer um dos Estágios Técnicos. A estratégia de cada equipe é de livre escolha, não podendo ser utilizado qualquer equipamento que não esteja pré-vistoriado e dentro dos veículos de competição antes do seu início.

Das Penalizações

Art. 18. A equipe estará sujeita a penalizações:

I – De pré-largada;

- II – De caráter técnico;
- III – Relativas à segurança;
- IV – Por tempo;
- V – Disciplinares.

Das Penalizações e Ajustes de Pré-largada

Art. 19. A equipe que em sua vez de largada não estiver pronta com a devida antecedência, por qualquer motivo, e exceder o tempo de tolerância de 1 (um) minuto para se posicionar e iniciar seu Estágio Técnico, será penalizada da seguinte forma:

I - terá sua posição na ordem de largada automaticamente deslocada para a posição seguinte, e assim sucessivamente, até que esteja pronta para largar;

II - sofrerá penalidade de redução de **10% (dez por cento)** do tempo previsto para o Estágio Técnico, por posição deslocada, até que esteja apta a largar;

III - sofrerá penalidade de 300 (trezentos) pontos por veículo, por posição deslocada, até que esteja apta a largar;

IV - constatado que a equipe deixou de largar, intencionalmente, para obter vantagem competitiva, a mesma será desclassificada do respectivo Estágio Técnico.

V - caso não haja mais competidores a largar e a equipe não esteja apta a largar dentro da tolerância de 1 (um) minuto, a equipe será desclassificada do respectivo Estágio Técnico.

VI - caso o competidor seja penalizado por atraso em dois estágios, ele será automaticamente desclassificado da competição.

Parágrafo único – Para o demais descumprimentos de pré-largada como atrasos no cumprimento de atividades como vistoria e briefing, e descumprimento de outros eventos e procedimentos previstos pela organização, o veículo e seus tripulantes estarão sujeitos à penalidade de 300 (trezentos) pontos por evento, podendo ser agravado a critério da organização.

Art. 20. Com vistas a preservar o equilíbrio da prova, ao início de cada Estágio Técnico haverá ajustes de pontuação e tempo quanto ao número de sistemas de bloqueio de diferencial em funcionamento que estiverem equipando o(s) veículo(s) de cada equipe, seguindo a seguintes regras:

I – Veículos com **2 (dois) eixos bloqueados não receberão bônus de tempo e serão previamente penalizados em 300 (trezentos) pontos por veículo por Estágio Técnico, mesmo que haja desistência antes do início;**

II – Veículos com **eixos não bloqueados receberão bônus de 5% (cinco por cento) do tempo previsto para a equipe no Estágio Técnico, por eixo não bloqueado;**

§ 2º Será considerado bloqueio qualquer dispositivo que atue diretamente na distribuição da tração entre as rodas do mesmo eixo, independentemente do local de atuação do dispositivo tornando vantajosa a sua utilização na condução fora de estrada, **inclusive controles de tração de qualquer natureza**. Controle de tração nas quatro rodas serão considerados como dois eixos bloqueados.

Quadro Resumo das Penalizações e Ajustes Pré-largada por Estágio Técnico	
Impossibilidade de largar	Redução de 10% do tempo e penalidade de 300 pontos a cada posição deslocada
Veículos com 2 eixos bloqueados	Penalidade de 300 pontos para o respectivo veículo e sem bônus de tempo para a equipe
Veículos com eixos não bloqueados	Bônus de tempo de 5% para a equipe por eixo não bloqueado

Das Penalizações Técnicas

Art. 21. O veículo permanecerá sem penalização de caráter técnico, enquanto estiver progredindo no percurso por sua própria força motriz transmitida às rodas. Qualquer penalidade técnica somente poderá ser aplicada durante o tempo de execução do Estágio Técnico.

Art. 22. O veículo receberá como penalização técnica com indicação verbal e visual:

§ 1º **5 (cinco)** pontos a cada vez que ocorrer o desembarque de um membro da equipe.

§ 2º **30 (trinta)** pontos para cada equipamento efetivamente utilizado.

- a) O simples desembarque de equipamento não será penalizado.
- b) **Os** equipamentos serão contabilizados individualmente. A utilização de um par de pranchas, por exemplo, implica em duas contabilizações.
- c) A utilização de equipamentos acessórios ao guincho, como cintas e manilhas, serão penalizadas conforme este parágrafo.

§ 3º **200 (duzentos)** pontos a cada vez que o veículo tiver seu motor desligado, ainda que involuntariamente ou por efeito de problemas mecânicos sem a autorização expressa da arbitragem;

§ 4º **300 (trezentos)** pontos a cada vez que o veículo competidor atingir bumper de marcação **e mais 300 (trezentos) pontos a cada passo** de distância que o veículo permanecer encostado ao mesmo.

§ 5º **500 (quinhentos)** pontos a cada vez que o veículo competidor derrubar estaca que suporta bumper de marcação, observando o procedimento a seguir:

- a) Ao derrubar uma estaca que suporta bumper de marcação, o piloto deverá dar ré até liberar o espaço original da estaca para que a mesma seja reposicionada naquele momento em seu lugar de origem pela equipe de prova.
- b) O procedimento do item “a” acima é obrigatório e não está sujeito a parada da contagem de tempo, a menos que a organização de prova não esteja apta a fazer prontamente a recolocação da referida estaca em seu local original.
- c) O procedimento do item “a” acima deve ser repetido tantas vezes o veículo derrube estaca que suporte bumper de marcação, mesmo que se trate da mesma estaca.
- d) A não observância deste procedimento gera imediatamente penalidade disciplinar e desclassificação do Estágio Técnico.

§ 6º **600 (seiscentos)** pontos a cada utilização do guincho assistido próprio do veículo.

§ 7º **800 (oitocentos)** pontos a cada recurso ao guincho, reboque ou a ancoragem de veículo de outra equipe participante da competição.

- a) A outra equipe participante será beneficiada com **300 (trezentos) pontos uma única vez dentro do tempo previsto para o Estágio Técnico.**
- b) **A equipe que efetuará o auxílio ou resgate seguirá a ordem de inscrição na competição, podendo recusar a oportunidade de ajuda se assim lhe convier.**
- c) A organização manterá o registro de ajudas e recusas de maneira a percorrer, na ordem, toda a lista de inscrição e, caso necessário, repetir o procedimento.

§ 8º **1000 (mil)** pontos a cada recurso ao guincho, reboque ou ancoragem de veículo da Direção de Prova, sendo registrada uma ocorrência a cada utilização do sistema.

Quadro Resumo das Penalizações Técnicas	
Desembarque de competidor	5 pontos
Uso de equipamento (um par de pranchas equivale a duas utilizações)	30 pontos
Motor desligado	200 pontos
Bumper	300 pontos a cada passo
Estaca de bumper	500 pontos
Guincho próprio	600 pontos
Guincho, reboque ou ancoragem de outro competidor	800 pontos e a equipe que auxilia ganha 300 pontos

Guincho, reboque ou ancoragem da direção de prova	1000 pontos
A escolha da equipe de auxílio seguirá a ordem de inscrição, repetindo apenas após todos serem chamados (recusa é considerado um chamado).	

Das Penalizações de Segurança

Art. 23. A equipe receberá como penalização após advertência prévia verbal e visual:

§ 1º 500 (quinhentos) pontos a cada verificação de descaso pela integridade do veículo ou equipamento.

- a) Ao ser penalizada, a equipe deverá ser imediatamente notificada pela arbitragem;
- b) Será considerada como infração ao disposto neste parágrafo se a equipe, após completar o Estágio Técnico, houver abandonado equipamentos ou materiais por ela transportados para dentro do percurso, sendo registrada uma incidência para cada peça abandonada.

§ 2º 1000 (mil) pontos a cada falha de segurança, assim consideradas:

- a) Movimentar o veículo tendo um ou mais tripulantes embarcados ou acomodados, mas sem ter vestido o capacete regulamentar;
- b) Movimentar o veículo tendo materiais ou equipamentos soltos em seu interior ou mal afixados em seus suportes caso aplicável.
- c) Movimentar o veículo estando este em contato físico com um ou mais tripulantes desembarcados;
- d) Operar qualquer aparato de multiplicação de força, assistido ou manual, sem luvas de proteção;
- e) Executar operação que implique em tensão sobre cabo ou cinta, sem proteção contra retorno por rompimento.
- f) Movimentar o veículo estando um ou mais tripulantes com qualquer parte do corpo fora do compartimento interno do veículo;
- g) Movimentar o veículo com qualquer um dos tripulantes com cinto de segurança desafivelado.

§ 3º **1500 (mil e quinhentos)** pontos se a arbitragem verificar descaso pela segurança própria ou de terceiros.

§ 4º Ao ser penalizada, a equipe deverá ser imediatamente notificada pela arbitragem;

§ 5º Será desclassificada do Estágio Técnico a equipe que, tendo sido penalizada e notificada pela arbitragem, reincidir no procedimento provocador da penalização.

§ 6º A equipe poderá, a critério da arbitragem, ser desclassificada caso reincida em toque em Bumper de Segurança.

§ 7º Ao ocorrer capotamento, tombamento do veículo ou situações de perigo iminente, a direção de prova promoverá a paralisação do tempo para tomar as providências que julgar necessárias. **O socorro externo nesse tipo de evento, se requerido pela equipe ou julgado necessário pela Direção de Prova, será penalizado com mil e quinhentos (1500) pontos, uma única vez.**

Quadro Resumo das Penalizações de Segurança	
Descaso com a integridade do veículo	500 pontos
Movimentar veículo sem uso do capacete, com equipamentos soltos, em contato físico com desembarcados, com tripulantes com partes do corpo para fora ou com cinto de segurança desafivelado. Não utilizar luvas na operação de equipamentos de segurança ou operar cabo ou cinta sob tensão sem proteção contra rompimento.	1000 pontos
Descaso pela segurança própria ou de terceiros	1500 pontos
Necessidade de socorro a tombamento	1500 pontos
As penalizações de segurança devem ocorrer após advertência prévia verbal e visual.	

Das Penalizações por Tempo

Art. 24. Para efeitos de penalização por tempo, os Estágios Técnicos serão medidos em passos e a equipe será penalizada em **cinquenta pontos (50)** para cada passo entre a parte POSTERIOR do veículo e a linha de chegada do Estágio, acrescidos da pontuação da equipe que tenha completado o Estágio com maior número de pontos, caso houver.

Art. 25. É de responsabilidade da arbitragem sinalizar indicando que foi ultrapassado o limite de tempo e da equipe de cessar a movimentação do veículo até que seja liberada a prosseguir;

Das Penalizações Disciplinar

Art. 26. Não será permitido, sob pena de desclassificação do Estágio Técnico, o uso de qualquer ferramenta para modificar o perfil de obstáculo.

§ 1º Constatando a intenção da equipe de incidir no procedimento a que se refere o caput deste artigo, a arbitragem deverá aplicar uma advertência preventiva à equipe.

§ 2º Se advertida pela arbitragem, a equipe deverá cessar imediatamente o procedimento causador da advertência.

§ 3º Ao persistir no procedimento causador da advertência, a equipe estará sujeita, a critério da arbitragem, à penalização prevista no caput deste artigo.

Art. 27. A equipe será desclassificada do Estágio Técnico:

I – se, durante o reconhecimento, qualquer de seus membros modificar aspectos físicos do percurso, ainda que usando somente as mãos;

II – se, a qualquer momento, promover o reconhecimento de percurso com o uso de veículo motorizado;

III – se, a qualquer momento, remover ou alterar deliberadamente a posição de objeto de demarcação do percurso;

IV – se seu veículo cumprir parte do percurso por fora das áreas delimitadas pela organização;

V – se recorrer a equipamento ou material não transportado por ela para dentro do percurso, exceto aqueles que tenham sido disponibilizados pela organização para todas as equipes;

VI – se recorrer ou aceitar ajuda, sob qualquer forma ou pretexto, de terceiros que não estejam participando da competição na qualidade de competidores ou organizadores, bem como de membros de outras equipes que tenham sido desclassificados do Estágio Técnico;

VII – se demonstrar ausência de iniciativa que caracterize, a critério da arbitragem, a intenção de evitar penalizações;

VIII – se, a qualquer momento, inclusive antes ou depois de cumprido o percurso, um ou mais de seus integrantes dirigirem-se à arbitragem de maneira não cordial com o intuito de questionar penalização ou advertência.

Parágrafo único – A arbitragem deverá, obrigatoriamente, relatar os acontecimentos motivadores da penalização ao órgão disciplinar da Direção de Prova que poderá, a seu critério, ampliar a penalidade.

Art. 28. A equipe será desclassificada do Estágio Técnico se for constatada qualquer tentativa de burlar as normas deste regulamento.

§ 1º A arbitragem deverá, obrigatoriamente, solicitar ao órgão disciplinar da Direção de Prova que julgue a intenção dos infratores.

§ 2º O órgão disciplinar da Direção de Prova poderá retirar, manter ou ampliar a penalidade.

Da Inscrição

Art. 29. A inscrição deverá ser efetuada no site do Jipe Clube de Brasília, jcbrasil.com.br, até que se esgote o limite de vagas ou o prazo lá fixado. Inscrições tardias poderão não dar direito a camisetas e material personalizado devido ao tempo para confecção dos mesmos.

§ 1º A inscrição somente será efetivada após o preenchimento completo da ficha de inscrição, concordância com o termo de responsabilidade e o pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º O ato de inscrição implica que a equipe entendeu todos os termos deste regulamento e está ciente dos riscos e responsabilidades envolvidas. Deve-se observar também:

- a) Não será aceita inscrição de equipe que não identifique todos os seus participantes e veículo.
- b) A inscrição só estará efetivada após pagamento das respectivas taxas quando aplicáveis.
- c) As vagas que porventura surgirem durante o período de inscrição, poderão ser preenchidas pelas equipes da fila de espera.

§ 3º Em caso de desistência, impedimento total ou parcial da equipe, não haverá devolução dos valores pagos.

§ 4º Para efeito de cobrança da taxa de inscrição, considera-se a situação do inscrito a dois dias que antecedem o dia do início do primeiro Estágio Técnico.

Art. 30. A idade mínima para inscrição é de 18 anos, sendo que os menores de 18 anos somente participarão da competição na qualidade de *spotters* e acompanhados de pais ou responsáveis legais ou com autorização por escrito dos mesmos, reconhecida em cartório, designando o responsável pelo menor ao longo do evento e a critério da Direção de Prova à qual deverá ser notificada do fato no máximo 4 (quatro) dias antes da data de início da Competição.

Parágrafo único – No caso de o participante ser menor de 18 anos, assinará por ele a ciência do regulamento e do termo de responsabilidade seu representante legal para o evento.

Art 31. A Direção de Prova reserva-se o direito de recusar a inscrição, em qualquer de suas fases, da equipe ou seus membros.

Dos Equipamentos e Vistoria Técnica

Art. 32. São equipamentos obrigatórios, sem os quais a equipe não poderá participar do evento:

I – "Santo Antônio" ou gaiola de proteção, para veículos sem capota rígida;

II – Cinta de ancoragem, **de capacidade de carga não inferior a 6 toneladas**, em número mínimo de uma por veículo;

III – Cinta ou cabo de reboque, **de capacidade de carga não inferior a 6 toneladas**, em número mínimo de uma por veículo, não sendo considerado como tal a cinta de ancoragem ou qualquer cabo conectado a um sistema de guincho manual ou assistido;

IV – Peso para proteção contra rompimento de cabos, em número mínimo de um por equipe. A segurança deste equipamento será verificada na vistoria e durante a realização da prova, sendo vedado o uso de material inadequado como, por exemplo, plásticos finos e leves, cobertores e outros que não atuem contra o efeito causado por eventual rompimento de cabos. O equipamento de proteção deverá pesar no mínimo 1kg;

V – Luvas de proteção para trabalho pesado, em número mínimo de um par por componente da equipe. **As luvas deverão ser compostas por couro ou material de resistência superior. Não será permitido o uso de luvas de tecido.**

Art. 33. São equipamentos não obrigatórios, mas de uso recomendado:

- a) Rádio de comunicação em VHF, com seu operador devidamente licenciado;
- b) Prancha de desatolagem ou transposição de valas;
- c) Tomada de ar elevada para transposição de água (snorkel);
- d) Macaco tipo Hi Lift, em número mínimo de um por equipe;

Art. 34. Todos os participantes deverão usar capacete, não obstante o tipo de cobertura do veículo ou a utilização de outros equipamentos de segurança.

§ 1º O modelo do capacete deverá ter sido homologado para uso em veículos automotores;

§ 2º Não serão aceitos, ainda que estejam de acordo com o §1º, modelos que não protejam integralmente a porção posterior da cabeça.

Art. 35. Poderão ser usados quaisquer tipos de aparelhos de comunicação ao longo da etapa competitiva do evento, devendo os competidores se responsabilizar pela obtenção das devidas autorizações e licenças de uso junto aos órgãos competentes.

Art. 36. Deverão ser afixados corretamente nos veículos competidores os adesivos fornecidos pela Direção de Prova, seguindo mapa de aplicação. Adesivos existentes nos veículos, mesmo que de patrocinadores, deverão ser sobrepostos pelos adesivos fornecidos pela Direção de Prova sob pena de desclassificação caso haja recusa na correta aplicação.

Art. 37. As equipes inscritas deverão submeter os veículos à vistoria, realizada por integrantes da equipe de organização, com o objetivo de detectar possíveis irregularidades em tempo de serem corrigidas. Solicitações de vistoria prévia podem ser feitas, desde que as mesmas sejam previamente agendadas com consentimento e em horário definido pelos organizadores do evento.

Art. 38. As seguintes etapas serão realizadas durante a vistoria:

- a) Verificação de existência e estado dos equipamentos considerados obrigatórios;
- b) Verificação do estado e medida dos pneus;
- c) Verificação do estado geral do veículo;
- d) Verificação dos diferenciais para definição bônus de tempo para cada equipe.
- e) Verificação das características de construção, geometria, suspensão e outras para confirmar a adequação à categoria pretendida;

Parágrafo único - Não serão permitidos equipamentos de segurança em mau estado de conservação, desgastados ou de dimensionamento incompatível com a finalidade.

Art. 39. Uma vistoria complementar será efetuada imediatamente antes do início da competição, por integrantes da equipe de organização, com o objetivo de verificar:

- a) Itens considerados irregulares na vistoria;
- b) Adesivos de numeração e patrocinadores oficiais;
- c) Porte de documentos de identidade dos participantes e de propriedade dos veículos;
- d) Verificar as exigências deste artigo para as equipes de outros Estados da Federação.

Art. 40. A aprovação do veículo em qualquer das vistorias não isenta a equipe de quaisquer outras verificações que venham a ser realizadas, a critério da organização do evento, durante o transcorrer do mesmo.

Art. 41. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a substituição dos veículos após a largada promocional.

PARTE II

Regulamento Específico do Evento

Da Prova

Art. 42. A competição será disputada por equipes formadas por apenas **um veículo**.

§ 1º Cada veículo deverá ser tripulado no início da etapa, por duas pessoas, uma na função de Piloto – responsável pela condução do veículo – e a outra na função de copiloto ou Spotter, popularmente conhecido como “Zequinha”.

§ 2º Estarão disponíveis inscrições para **até 8 (oito) equipes na Categoria 31” e 8 (oito) equipes na Categoria Força Livre**.

§ 3º A realização das provas de cada categoria está condicionada a pelo menos 3 (três) equipes inscritas. Caso este quantitativo mínimo não seja atingido, a categoria poderá ser cancelada pela Direção de Prova que poderá dirimir sobre o remanejamento dos competidores para a outra categoria, mesmo que para isso seja necessário extrapolar o número de vagas disponíveis, ou cancelar as inscrições com devolução de eventuais valores pagos, sem prejuízos para o Jipe Clube de Brasília pelo ato do cancelamento.

Art. 43. A Direção de Prova terá a prerrogativa de re-enquadrar a equipe inscrita em outra categoria, solicitar alteração de pneus, ou cancelar sua inscrição a qualquer momento durante a competição, de acordo com a avaliação técnica realizada em vistoria, para atender ao equilíbrio da competição e aos critérios deste regulamento.

Da Programação

Art. 44. O XI Lagartixa Trophy - Edição 2018 será realizado nos dias **28, 29 e 30 de setembro de 2018**, na Fazenda Confiança, Km 10 da rodovia DF-205, em Brasília, Distrito Federal, **com largada do primeiro Estágio Técnico no dia 29 de setembro de 2018, sábado, às 8:00h**.

Art. 45. As equipes inscritas deverão comparecer com seus veículos inscritos e um mínimo de 1 (um) integrante no dia **27 de setembro de 2018, quinta-feira, às 20:00h, para fins de adesivagem, largada promocional e vistoria**, na sede do Jipe Clube de Brasília, localizada no SCES Trecho 4 Lote 1-A, Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único – As equipes de outros Estados da Federação estão dispensadas da obrigatoriedade descrita no caput deste artigo, porém serão vistoriados no local do evento no dia **28 de setembro de 2018, sexta-feira, às 22:30h**.

Art. 46. Todas as equipes inscritas deverão estar aptas a comparecer, completas e totalmente equipadas, para o início da etapa competitiva, **1 (uma) hora antes da largada da primeira equipe do primeiro Estágio Técnico** no local do evento, quando se dará o briefing.

Parágrafo único – Os competidores deverão cumprir rigorosamente os horários estabelecidos, ficando portanto sujeitos às penalidades previstas neste regulamento. A Direção da Prova não convocará os competidores para nenhuma das atividades previstas. Os *briefing* ocorrerão com antecedência mínima de 30 minutos antes do início de todos os Estágios Técnicos para verificação de competidores, veículos e equipamentos.

Art. 47. Estão programados três estágios técnicos para cada categoria.

Parágrafo Único - A critério da Direção da Prova poderá ser realizado o 4º Estágio Técnico para todos os competidores:

§ 1º Essa etapa será realizada contra o relógio;

§ 2º O limite de tempo para a etapa será definida no briefing do estágio;

§ 3º A equipe que fizer em menor tempo terá pontuação zero, salvo os pontos de outra natureza;

§ 4º As demais equipes perderão tantos pontos quantos forem os segundos mais lentos que forem em relação à equipe mais rápida;

§ 5º Os competidores da Categoria 31 poderão participar deste estágio, embora seus pontos não sejam computados para classificação na categoria de origem.

Do Patrocínio

Art. 48. As equipes que desejarem usufruir patrocínio próprio deverão consultar a organização do evento, em tempo hábil, para:

I – Confirmar o não conflito com os patrocinadores oficiais;

II – Inteirar-se dos espaços disponíveis para usufruto de patrocínio próprio.

Parágrafo Único – A organização do evento se reserva o direito de vetar, a qualquer momento e a seu critério, a exibição de material promocional conflitante com os patrocinadores oficiais.

Das Autoridades da Prova

Art. 49. Será denominada Direção de Prova a comissão a ser nomeada e publicada pela organização, formada por:

a) Diretor Geral de Prova;

- b) Diretor de Segurança;
- c) Diretor de Apuração;
- d) Diretores Observadores designados pelo Jipe Clube de Brasília.

Parágrafo único – Eventuais ausências durante a prova serão substituídas por escolha da Diretoria do Jipe Clube de Brasília.

Art. 50. As decisões da Direção de Prova serão tomadas por maioria simples dos membros em exercício, cabendo ao Diretor Geral de Prova, o voto de qualidade.

§ 1º O plenário da Direção de Prova acumulará a função de órgão disciplinar para o evento;

§ 2º Decisões tomadas isoladamente por qualquer membro da Direção de Prova ou fiscal por esta nomeado terão validade somente se, comprovado seu caráter emergencial, forem ratificadas pelo plenário da Direção de Prova.

Art. 51. Cabe exclusivamente à Direção de Prova dirimir sobre quaisquer situações previstas ou não neste Regulamento ou seus adendos, no que se refere a:

I – Aspectos técnicos;

II – Fluxo das etapas competitivas;

III – Aspectos ligados à segurança de competidores, organizadores ou terceiros;

IV – Cronometragem e apuração.

V – Outras fatos que possam surgir durante o evento.

Parágrafo único – Tendo em vista a finalidade maior de ser um evento recreativo e de confraternização da comunidade jipeira, e tendo em vista que o evento não visa lucros e as taxas de inscrição visam apenas cobrir custos do evento, ao aceitar este regulamento o competidor e sua equipe concorda que a Direção de Prova é soberana para decidir sobre polêmicas e casos não previstos neste regulamento, aos quais não cabe recurso, de forma a assegurar o andamento das atividades dentro dos objetivos e cronograma previstos.

Art. 52. Os adendos serão considerados parte do Regulamento Geral da Prova, desde que publicados no máximo até 12 horas antes do horário de largada oficial do primeiro competidor para o primeiro Estágio.

Parágrafo único – Com o objetivo de preservar a segurança e o bom andamento dos Estágios Técnicos, as reuniões com as equipes antes de cada Estágio Técnico, também conhecidas como *briefings*, para todos os efeitos, têm poder de regulamento, podendo inclusive alterar as regras do mesmo.

Da Premiação

Art. 53. Serão ofertados troféus aos integrantes das equipes que se classificarem em primeiro, segundo e terceiro lugares na competição.

Parágrafo único – Fica facultado à direção do Jipe Clube de Brasília prever outros tipos de premiação, respeitando o que está definido no caput deste artigo.

Art. 54. Os resultados e premiação do evento ocorrerão na sede do Jipe Clube de Brasília, no dia 04 de outubro de 2018, quinta-feira, às 20:30h.

Das Restrições

Art. 55. Durante a realização do evento, será proibido a qualquer competidor, sob pena de desclassificação sumária da equipe:

I – Portar ou conduzir arma de fogo, mesmo a bordo dos veículos e ainda que legalmente autorizado para tanto;

II – Participar de qualquer etapa do evento sob efeito de entorpecentes ou bebidas alcoólicas;

III – Conduzir entorpecentes ou bebidas alcoólicas a bordo dos veículos;

IV – Recusar-se a se submeter a teste de verificação de nível de álcool no sangue e testes de verificação de coordenação motora;

V – Recusar-se a permitir vistoria em veículo participante da competição;

VI – Conduzir o veículo em desacordo com as normas de segurança;

VII – Destruir ou danificar, a qualquer pretexto, propriedade pública ou alheia.

Disposições Gerais

Art. 56. Os participantes da prova deverão portar seus documentos de identidade e habilitação ao longo de todo o evento.

Art. 57. É de responsabilidade exclusiva de cada equipe:

- a) A manutenção de seus suprimentos de combustível, água e alimentos;

- b) Providenciar o equipamento necessário à montagem de seu acampamento, para utilização durante os neutralizados de pernoite.

Art. 58. O Jipe Clube de Brasília não se responsabiliza por eventuais danos causados aos veículos participantes, bem como qualquer equipamento que venha a ser utilizados na competição, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos mesmos.

Art. 59. Os inscritos para esta Competição estão sujeitos a todas as disposições deste regulamento, ficando responsáveis, nos âmbitos esportivo, civil e penal, pelas consequências de seus atos.

Brasília, 15 de agosto de 2018



Diretor Presidente: Rubens Pinheiro
Diretor Administrativo: Walter Rocha
Diretor Técnico: Sérgio Barcellos
Diretor de Tecnologia: Léo Gazzola
Diretor de Trilhas : Walber Salazar
Diretor de Expedições: Walber Salazar
Diretor de Material Promocional: Ronaldo Lunes
Diretor de Radioamadorismo: Paulo Henrique Mello
Diretor de Sede: Nesio Nani
Diretor de Sede: Alexandre Catsiamakis
Diretor de Ações Ambientais: Welles Matias
Diretor de Ações Sociais: (Rubens Pinheiro)
Conselheiros: Ubirajara Branco, Carlos Paniago, Elvio Sousa